



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0835457 - ASAQ

Acolho o parecer da Assessoria de Contratações e Dispensa de Licitações.

À vista da instrução dos autos e das ponderações contidas no parecer acima referido, e com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **acolho** o proposto pelo órgão de assessoramento jurídico desta Diretoria-Geral, para orientar:

a) sejam realizadas as adequações no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, conforme balizas apresentadas, sem prejuízo de outras eventualmente constatadas, de forma a conformá-la aos ditames da Lei nº 14.133/2021;

b) juntada do contrato social da empresa Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.;

c) **concluídos os ajustes acima**, diante dos fundamentos nele elencados e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência, atestado de disponibilidade orçamentária e financeira e a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo**, com observância dos normativos aplicáveis, a contratação direta da empresa Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, para a contratação emergencial de serviço de vigilância e segurança armada para os edifícios que abrigam os Fóruns Eleitorais de Anápolis e de Aparecida de Goiânia, bem como para os Cartórios Eleitorais de Valparaíso e Luziânia, de acordo com as especificações do Termo de Referência (TR), no importe mensal de R\$ 61.200,12 (sessenta e um mil duzentos reais e doze centavos),

À Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências pertinentes, lembrando que a citada unidade deverá tomar as providências para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços, mormente diante do fato de que no SEI 24.0.000001846-1 esta sendo tratado a rescisão dos Contratos TRE/GO nºs. 30/2021 e 25/2022, que se referem a prestação de serviços de vigilância analisada nesse procedimento.

Loirí Schwingel

Diretora-Geral em substituição

Em 17 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 18/06/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835457** e o código CRC **AA14B42C**.

24.0.000009034-0

0835457v16